



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 25.216.151/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 030 DE 16 DE JUNHO DE 2010.

“Dispõe Sobre a Instalação da Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, e contém outras Providencias”.

A Mesa da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, aprovou, e ela, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado pelo presente ato a instalação da Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta resolução, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, 16 de junho de 2010.


JOSÉ MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente


JUSCELINO MIRANDA COSTA
Vice - Presidente


ALMIR HENRIQUE SILVEIRA
Secretário